DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.883, DE 20 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre desapropriação de áreas urbanas,por via amigável ou judicial para fins de Utilidade Pública e de Interesse Social".

O Sr. ***JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR****, Prefeito Municipal de* ***Bálsamo,*** *Comarca de* ***Mirassol,*** *Estado de* ***São Paulo,*** *no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA*,* que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública e de Interesse Social, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipalde Bálsamo, por via amigávelou judicial, os imóveis urbanos abaixo:

· Imóvel urbano, objeto da matrícula nº. 71225, livro nº. 2 - Registro Geral, do oficial de Registro de Imóveis de Mirassol/SP.

· Imóvel urbano, objeto da matrícula nº. 71226, livro nº. 2 - Registro Geral, do oficial de Registro de Imóveis de Mirassol/SP.

· Imóvel urbano, objeto da matrícula nº. 71227, livro nº. 2 - Registro Geral, do oficial de Registro de Imóveis de Mirassol/SP.

Parágrafo único - O Poder Executivo Municipal poderá declarar eventual natureza de urgência na referida desapropriação, para efeito de imissão de posse provisória.

ART. 2º - Os imóveisconstantes e descritosno artigo anteriordeste decreto, ora declarados de Utilidade Pública e de interesse Social, destinar-se-ão à instalação de empresas e empreendimentos, visando o fortalecimento econômico do Município.

ART. 3º - Os bens oradesapropriados serão afetadosaos bens do município como bens de domínio público dominial.

ART. 4º - O valor da indenização observará o Laudo de Avaliação, a ser elaborado pela Comissão Especialde Avaliação, a ser criadamediante decreto municipal.

ART. 5º - O pagamento dessa indenização será efetivado no ato da assinatura da escritura públicade desapropriação amigávelou quando do ingresso da ação judicial competente, se for o caso.

Parágrafoúnico - As despesas decorrentes da aquisição e da escrituração do imóvel desapropriado correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada se necessário.

ART. 6º - As despesas com a execução correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada se necessário.

ART. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 20 de Abril de 2026.

JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data supra

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° (DE ORIGEM): 016/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
CNPJ Nº: 45.142.353/0001-64
CONTRATADA: EMPRESA ESCOBAR & CORREA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.
CNPJ Nº: 53.979.938/0001-61
DATA DA ASSINATURA: BÁLSAMO, 29 DE ABRIL DE 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, conforme condições, especificações e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e documentos correlatos.

VALOR (R$): O valor mensal da contratação é de **R$ 3.980,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS)**, perfazendo o valor total de **R$ 47.760,00 (QUARENTA E SETE MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS).**

.....